



Projeto de Lei Nº 7/2024

FIXA O SALÁRIO DOS EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 443/2024, DE 05/03/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO APROVA:

- Art. 1º** Ficam fixados os salários mensais dos empregos permanentes criados pela Resolução nº 443/2024, de 05/03/2024, da seguinte forma:
- a) Escriturário - R\$ 2.930,77;
 - b) Oficial de Comunicação Social – R\$ 4.904,08;
 - c) Agente de Contratação Pública – R\$ 3.850,00.
- Art. 2º** Durante a tramitação deste projeto de lei, qualquer aumento, seja através de revisão geral anual, ou reajuste, concedido aos demais servidores, será concedido também, nos mesmos termos, aos valores previstos no artigo anterior.
- Art. 3º** Aplicam-se aos salários previstos para os empregos, conforme Leis Municipais nºs 2.267 e 2.268, ambas de 16 de junho de 2023, os mesmos percentuais concedidos aos demais servidores da Câmara Municipal por força das Leis Municipais nºs 2.259, de 23 de maio de 2023, e 2.262, de 26 de maio de 2023, ambas com retroação a 1º de maio de 2023.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”, 14 de março de 2024.

PROFª MEIRE BARBOSA
Presidenta



RIVERA
Vice-Presidente

PROF. JEDIEL DE CARVALHO
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Este projeto é necessário para que possamos criar, atendendo ao mandamento constitucional, Arts. 51, inciso IV c/c 52, inciso XIII, da CF/88, os salários dos empregos criados por força da Resolução nº 443/2024, de 05 de março de 2024.

Entendemos necessário, ainda, ressaltar a aplicação das leis municipais que concederam revisão geral anual e reajuste no ano de 2023, evitando-se com isso defasagem dos novos salários em relação aos demais.

PROF^a MEIRE BARBOSA
Presidenta